

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 089

Abre Crédito Adicional Especial, dando ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposi
ções da Lei Municipal nº 979, de 08 de maio de 1985,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro,
Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco
milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com exames mé
dicos de alunos de estabelecimentos da Rede Estadual, de acor
do com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0802 - Divisão de Ensino

0802.08474281.60 - Assistência Médica à Educandos

558/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.000

Art. 2º. Como recurso fica autorizado a anulação
parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercí
cio financeiro:

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

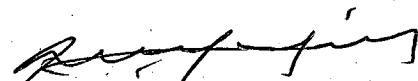
0802 - Divisão de Ensino

0802.08471881.41 - Aquisição de Ônibus para Transporte de Es
tudandes

425/4.2.2.0 - Aquisição de Bens de Capital já em Utili
zação..... 5.000.000


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
DO PARANÁ, aos 15 de maio de 1985.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



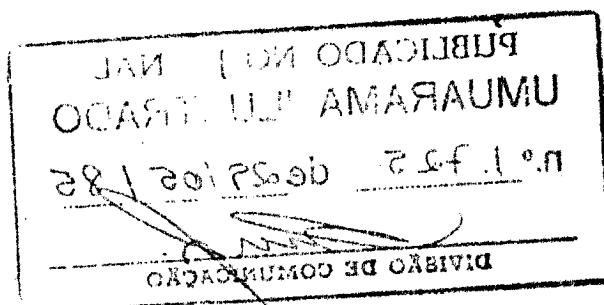
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Secretária de Fazenda



Art. 1º. Devoção ao estudo e ao trabalho.
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de maio de 1985.
O Prefeito Municipal,
[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Divisão de Comunicação

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.725 de 29/05/85
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO